



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 5 de janeiro de 2011.

Ofício n.º 01/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

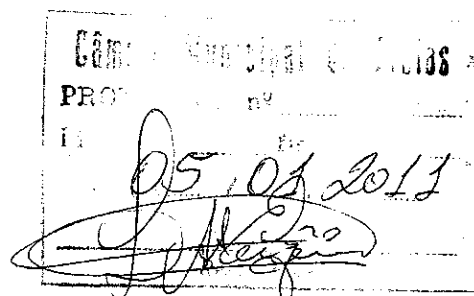
É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa os anexos Projetos de Lei n.º 1 e 2, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência, solicitando a designação de sessão extraordinária caso seja necessário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI n.º 2, de 5 de janeiro de 2011.

“Cria no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061, de 20 de março de 2009, cargo que menciona”

Art. 1.º - Fica criado no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061 de 20 de março de 2009, o cargo em comissão de Chefe de Supervisão de Ensino, em obediência ao artigo 18 da Lei Complementar n.º 02, de 8 de dezembro de 2010, de acordo com o quadro abaixo:

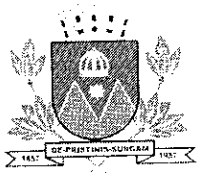
CARGO	VAGA	SALÁRIO
Chefe de Supervisão de Ensino	01	RS 1.800,00

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 5 de janeiro de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Cria no Anexo III, da Lei Municipal n.º 1.061, de 20 de março de 2009, cargo que menciona".

Com a edição da Lei Complementar n.º 02, de 8 de dezembro de 2010, mais precisamente em seu artigo 18, constou a figura do Chefe de Supervisão de Ensino.

No entanto na Lei Municipal n.º 1.061, de 20 de março de 2009, não constava a criação deste cargo, o que se faz com a confecção deste Projeto.

Estamos, apenas, acertando o quadro de profissional de apoio pedagógico da rede municipal de ensino.

Por tudo isso e contando com o costumeiro apoio deste Egrégia Casa Legislativa, esperamos a aprovação unânime de presente Projeto.

Areias, 5 de janeiro de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO

Criação de Cargo de Chefe de Supervisão de Ensino

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor anual do acréscimo com a criação de cargo de Chefe de Supervisão de Ensino: R\$ 23.994,00

Exercício de 2011

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2010	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2011	12.700.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2011	12.700.000,00
D) Custo estimado para 2011	23.994,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1889%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1889%

Exercício de 2012

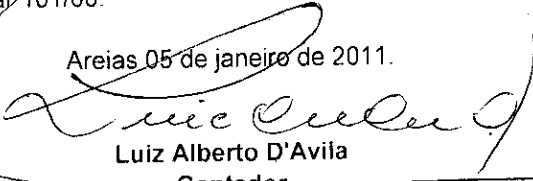
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2011	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2012	12.844.001,40
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2012	12.844.001,40
D) Custo estimado para 2012	25.433,64
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1980%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1980%

Exercício de 2013

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2012	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	13.804.398,63
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	13.804.398,63
D) Custo estimado para 2013	26.959,66
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1953%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1953%

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com a criação do cargo de Chefe de Supervisão de Ensino, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dando cumprimento à Lei Complementar 101/00.

Areias 05 de janeiro de 2011.


Luiz Alberto D'Avila
Contador



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da criação de cargo de Chefe de Supervisão de Ensino, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Areias 05 de janeiro de 2011.


José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal